



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

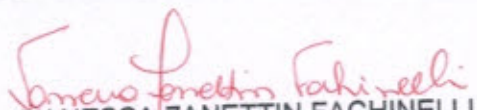
ANEXO I - PREGÃO ATA Nº 001 LICITACIONAL Nº 029/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA FINANCEIRA E HABILITAÇÃO

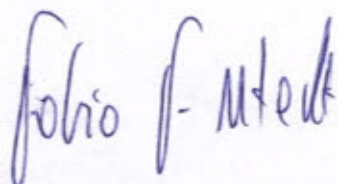
Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Centro Cultural Villas Boas, reuniram-se a Pregoeira Vanessa Zanettin Fachinelli e a Equipe de Apoio formada pela servidora Daniela Zanatta Fachinelli, designadas pela portaria nº 035/2024, para dirigir e julgar a licitação modalidade Pregão Presencial nº 029/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar 123/2006. A Pregoeira e a Equipe de Apoio receberam o credenciamento das empresas presentes e seus respectivos representantes legais. Foram credenciadas as empresas:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF
ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	90.522.616/0001-15	Carlos José Mariani	635.037.600-59
NILSSON & CIA LTDA	89.205.629/0001-81	Fábio Farnei Nietiedt	654.539.720-68

Declarou ser microempresa Artefatos de Cimento Jung Ltda.. A Pregoeira solicitou as empresas credenciadas a entrega dos envelopes nº 01 - Proposta Financeira e nº 02 - Habilitação. Aberto os envelopes nº 01, as propostas financeiras foram analisadas e rubricadas, sendo aceitas. A Pregoeira definiu como R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) a diferença entre lances. A proposta que permanecer, após a fase de lances, acima do valor unitário estimado para a contratação será desclassificada. Passou-se para a fase de lances verbais, conforme planilha de lances anexa que faz parte integrante desta ata. Diante do resultado obtido a Pregoeira declarou vencedoras as empresas: **NILSSON & CIA LTDA., quanto aos itens: 01, 02 e 03 e ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA., quanto ao item: 04.** Passando então a verificação dos documentos relativos a habilitação, as empresas foram declaradas habilitadas. A Pregoeira solicitou manifestação aos representantes quanto a intenção de interposição de recurso, sendo declarado o desinteresse. Nada mais havendo, encerra-se o ato licitatório o qual lavrei e os presentes assinam.


VANESSA ZANETTIN FACHINELLI
Pregoeira


DANIELA ZANATTA FACHINELLI
Equipe de Apoio



Empresas